



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.677

de 20 de fevereiro de 2015.

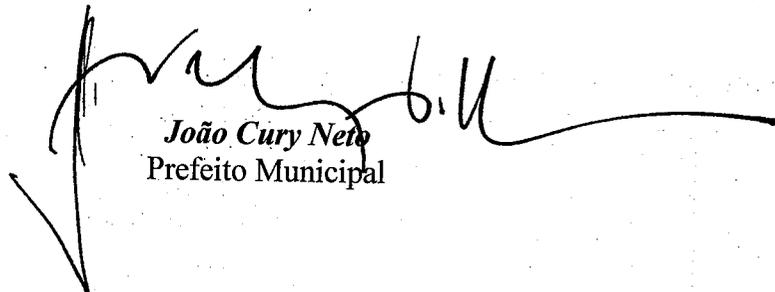
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Fernando Bandeira de Mello Marins**”, o imóvel público que abriga a sede administrativa do Parque Tecnológico de Botucatu, localizado na Rodovia Gastão Dal Farra, km 06, Botucatu/SP

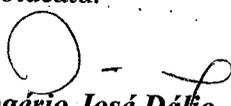
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente